DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 | Ano III | Edição nº 411



PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Infração A.I.F0273

Autuado: SPE Residencial Vila Colina Ltda

CNPJ : 23.859.109/0001-84

Data da Lavratura da Infração : 09/04/2024

Local da Infração: Major Euzébio de Moraes Cunha, 1.414 Jardim Colina Pilar do Sul

Tipificação de Infração: Oferecer água ao consumo humano por meio de sistema alternativo coletivo, sem atender os critérios e normas legais estabelecidas (não apresentou documentação referente a perfuração do poço bem como os laudos que comprovam a potabilidade da água que esta abastecendo o condomínio localizado na Avenida Major Euzébio de Moraes Cunha, 1.414 Jardim Colina Pilar do Sul de responsabilidade da construtora.

Amparo Legal: Portaria 2914 de 2011 MS em seu respectivo artigo 12º parágrafo único C.C com o artigo 122 Inciso XIX da Lei Lei Estadual 10083/98

Decisão: Aguardando prazo para apresentação de recursos

Processo n.: 35.379.019/2024

Obs:

Fica Cancelado o A.I.F 0271 lavrado em 14/03/2024 por falta de informação no respectivo Auto do local da ocorrência da Infração.

.....

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Infração A.I.F 0275 Autuado: Roberto Shiro Watanabe

Data da Autuação: 09/04/2024

CPF : 020.717.998-01

Processo n.: 35379.016/2024

Localidade: João Carlos de Proença, 150 Jardim Primavera

Motivo da Infração: Permitir atividades de deposito de materiais recicláveis em sua propriedade sem regularização dos órgãos responsáveis, bem como não se atentar as legislações pertinentes a atividade exercida e não acatar os atos emanados do agentes fiscalizadores conforme ficha de procedimentos 01.000211/24.

Conforme o disposto no Art. 122 Inciso III, XIX e XX Lei 10.083/98 Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Decisão: Aguardando prazo para apresentação de recursos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.